LEI Nº 1.442, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$312.175,00 (trezentos e doze mil e cento e setenta e cinco reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$312.175,00 (trezentos e doze mil e cento e setenta e cinco reais) para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
06.01	Equipamentos Agrícolas	04.122.2001.1.128	44.90.52.00 44.90.52.00	012 000	302.500,00 9.675,00
	TOTAL				312.175,00

- **Art. 2º -** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente:
- a) Contrato de Repasse nº 0261.056-73, assinado com o Ministério da Agricultura e Abastecimento, através da Caixa Econômica Federal;
 - b) Anulação da seguinte Dotação constante do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Sec. Mun. de Governo – Gestão da S. M. Governo	04.122.2016.2.001	33.90.33.00	000	9.675,00
	TOTAL				9.675,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 30 de junho de 2009.

Solange Maria Schotz

Presidente

Roberto Luiz dos Reis

Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos

1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado **2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis **Prefeito Municipal**